



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

**www.auriflama.sp.gov.br**

**www.facebook.com/prefeituraauriflama**

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 07 E 08/2023  
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 06/2023  
PROCESSO Nº 100008930/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 07 e 08/2023, Emenda Impositiva de Bancada nº 06/2023, Lei Municipal nº 2.955 de 04 de novembro de 2024, que destinou recurso para a construção de piscina coberta e vestiário para hidroterapia, sendo no valor de R\$ 570.787,66 (quinhentos e setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), dos quais R\$ 439.309,17 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e nove reais e dezessete centavos), de responsabilidade da Prefeitura Municipal e R\$ 131.478,49 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de responsabilidade da entidade.

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014, em favor da Organização da Sociedade Civil, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA, inscrita no CNPJ nº 49.965.742/0001-40, Rua Clemente Antunes Costa, número 63129, Bairro Santa Maria, CEP: 15.350-000 em Auriflama/SP.

Fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Auriflama (<https://auriflama.sp.gov.br/pagina/8/terceiro-setor>), e no Diário Oficial do Município de Auriflama (<https://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>), a ser dirigida ao Setor de Contabilidade, através do endereço eletrônico ([contabilidade.natanael@auriflama.sp.gov.br](mailto:contabilidade.natanael@auriflama.sp.gov.br))

Auriflama-SP, 10 de dezembro de 2024

**ELAINE PLAZAS MONTEIRO**  
Diretora do Departamento Municipal de Educação

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal